



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre/PR, CEP: 86860-000 Fone: (43) 3475-2590
CNPJ: 77.774.628/0001-79 E-mail: cmja@cmjardimalegre.pr.gov.br

PORTARIA Nº 11/2024

Estabelece ponto facultativo no dia 31 de maio de 2024 no âmbito da Câmara Municipal de Jardim Alegre, estado do Paraná, e dá outras providências.

O Senhor **JOSÉ CARLOS BARBOSA**, Presidente da Câmara Municipal de Jardim Alegre, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, **RESOLVE**:

Art. 1º. Estabelecer ponto facultativo, no âmbito da Câmara Municipal de Jardim Alegre, estado do Paraná, no dia 31 de maio de 2024.

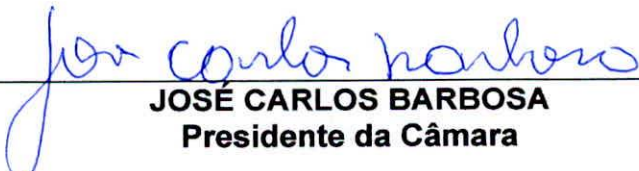
Art. 2º. Determinar a prorrogação dos prazos processuais que tenham início ou término no dia 31 de maio de 2024, para o primeiro dia útil imediato.

Art. 3º. No dia 31 de maio de 2024, os servidores públicos da Câmara Municipal de Jardim Alegre estão dispensados de suas atividades, sem prejuízo da remuneração, estando também dispensados do controle de presença mediante ponto eletrônico.

Parágrafo único. Ocorrendo situação urgente ou havendo imperiosa necessidade, o(s) servidor(e)s público(s) poderá(ão) ser requisitado(s) a comparecer à sede da Câmara Municipal de Jardim Alegre.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Alegre, estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (22/05/2024).


JOSÉ CARLOS BARBOSA
Presidente da Câmara



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2213

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 24 de Maio de 2024



PORTARIA Nº 11/2024

Estabelece ponto facultativo no dia 31 de maio de 2024 no âmbito da Câmara Municipal de Jardim Alegre, estado do Paraná, e dá outras providências.

O Senhor **JOSÉ CARLOS BARBOSA**, Presidente da Câmara Municipal de Jardim Alegre, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, **RESOLVE**:

Art. 1º. Estabelecer ponto facultativo, no âmbito da Câmara Municipal de Jardim Alegre, estado do Paraná, no dia 31 de maio de 2024.

Art. 2º. Determinar a prorrogação dos prazos processuais que tenham início ou término no dia 31 de maio de 2024, para o primeiro dia útil imediato.

Art. 3º. No dia 31 de maio de 2024, os servidores públicos da Câmara Municipal de Jardim Alegre estão dispensados de suas atividades, sem prejuízo da remuneração, estando também dispensados do controle de presença mediante ponto eletrônico.

Parágrafo único. Ocorrendo situação urgente ou havendo imperiosa necessidade, o(s) servidor(es) público(s) poderá(ão) ser requisitado(s) a comparecer à sede da Câmara Municipal de Jardim Alegre.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Alegre, estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (22/05/2024).


JOSÉ CARLOS BARBOSA
Presidente da Câmara